



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Delegado Raimundo Brito, Centro.
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI



PLANO DE CONTIGÊNCIA COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO
RESPONSÁVEL: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

1. INTRODUÇÃO:

A infecção humana provocada pelo SARS-CoV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo¹. A transmissão do SARS-CoV-2 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA² e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratórias oriundas de pacientes doentes e sintomáticos³. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento^{4,5}. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias⁶.

2. SINAIS E SINTOMAS:

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais^{6,7}:

- Febre (>37,8°C);
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores; e
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

3. OBJETIVO:

- Definir o papel dos serviços de APS/ESF no manejo e controle da infecção COVID-19;
- Disponibilizar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais que atuam na porta de entrada do SUS a partir da transmissão comunitária de COVID-19 no Brasil.
- Controlar a disseminação do COVID-19, no município de Novo Santo Antônio;
- Minimizar os riscos de transmissão e segurança dos profissionais de saúde e pacientes.

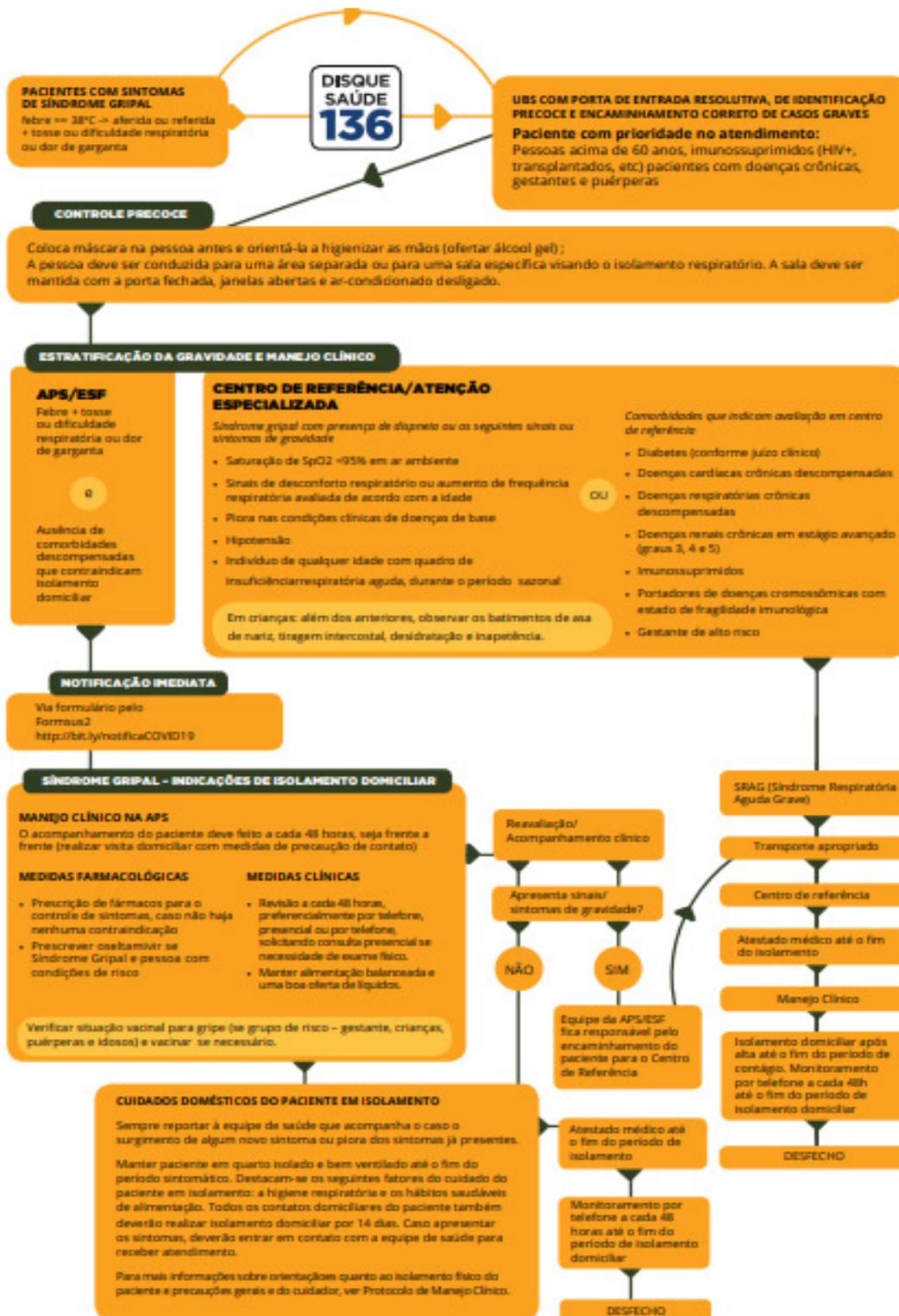
4. MANEJO CLÍNICO NA APS/ESF

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19
2. Medidas para evitar contágio na UBS
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares
6. Notificação Imediata
7. Monitoramento clínico
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

O fluxograma abaixo exemplifica o fluxo assistencial ideal na APS/ESF frente a casos de Síndrome Gripal, suspeitos ou não de infecção pelo Novo Coronavírus.

FLUXOGRAMA DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA



5. MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NA USF

Medidas de controle precoce	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Pacientes
<ul style="list-style-type: none"> • Contenção respiratória; • Máscara cirúrgica*; • Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis**; • Lavar as mãos com frequência ou uso de álcool em gel 70%; • Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; 	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer máscara cirúrgica; • Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada;

*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usarem máscara N95/PPF2.

**Uso destes EPI's durante atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1 metro.

Orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas para evitar contágio por vírus causadores de Síndromes Gripais, Ministério da Saúde, 2020.

Orientações para uso de máscaras cirúrgicas
<ul style="list-style-type: none"> • Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara; • Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la; • Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior); • Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja; • Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada; • Não reutilize máscaras descartáveis; • Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso; • Troque de máscara após atender novos pacientes.

6. ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Estratificação da gravidade de casos de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

ESTRATIFICAÇÃO DE GRAVIDADE DE CASO	
CASOS LEVES	CASOS GRAVES
APS/ESF	CENTRO DE REFERÊNCIA/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais e sintomas de gravidade) E Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar / sinais de gravidade	Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais e sintomas de gravidade OU Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar

Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE	
ADULTOS	CRIANÇAS
Déficit no sistema respiratório:	Déficit no sistema respiratório:

<ul style="list-style-type: none"> • Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou • Ronco, retração sub/intercostal severa; ou • Cianose central; ou • Saturação de oximetria de pulso 30 mpm); <p>Déficit no sistema cardiovascular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou • Diminuição do pulso periférico. <p>Sinais e sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piora nas condições clínicas de doenças de base; • Alteração do estado mental, como confusão e letargia; • Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril. 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de ar ou dificuldade para respirar; • Ronco, retração sub/intercostal severa; • Cianose central; • Batimento da asa de nariz; • Movimento paradoxal do abdome; • Bradipneia e ritmo respiratório irregular; • Saturação de oximetria de pulso de pulso <95% em ar ambiente • Taquipneia • Déficit no sistema cardiovascular: • Sinais e sintomas de hipotensão ou; • Diminuição do pulso periférico. <p>Sinais e Sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos; • Piora nas condições clínicas de doenças de base; • Alteração do estado mental • Confusão e letargia; • Convulsão.
---	---

Comorbidades que contraindicam acompanhamento ambulatorial da Síndrome Gripal em APS/ESF, Ministério da Saúde, 2020.

COMORBIDADES QUE INDICAM AVALIAÇÃO EM CENTRO DE REFERÊNCIA
<ul style="list-style-type: none"> • Doenças cardíacas crônicas • Doença cardíaca congênita • Insuficiência cardíaca mal controlada • Doença cardíaca isquêmica descompensada • Doenças respiratórias crônicas • DPOC e asma mal controlados • Doenças pulmonares intersticiais com complicações • Fibrose cística com infecções recorrentes • Displasia broncopulmonar com complicações • Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade • Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) • Pacientes em diálise • Imunossupressos • Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea • Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos) • Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down) • Diabetes (conforme juízo clínico)

7. MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

7.1 Manejo Terapêutico

Manejo terapêutico da Síndrome Gripal na APS, Ministério da Saúde, 2020.

MANEJO TERAPÊUTICO NA APS	
Medidas Farmacológicas	Medidas Clínicas
<ul style="list-style-type: none">• Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação, com possibilidade de intercalar os fármacos antitérmicos em casos de difícil controle da febre.• Antitérmico via oral:• 1ª opção: Paracetamol (200 mg/ml ou 500mg/cp), a cada 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor.<ul style="list-style-type: none">○ Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia)○ Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3mg/dia)• 2ª opção: Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas.<ul style="list-style-type: none">○ Crianças > 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré-escolares: 15 mg/kg/dose)○ Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas)	<ul style="list-style-type: none">• Isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.• Revisão a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico.• Manter repouso, alimentação balanceada e boa oferta de líquidos.• Isolamento de contatos domiciliares por 14 dias.

7.2 Isolamento Domiciliar

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, **14 dias** a partir do início dos sintomas.

Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SINDROME GRIPAL		
Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.		
Isolamento do paciente	Precauções do cuidador	Precauções gerais
<ul style="list-style-type: none"> • Permanecer em quarto isolado e bem ventilado; • Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos); • Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados; • Utilização de máscara cirúrgica todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada; • Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara; • Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro; • Sem visitas ao doente; • O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • O cuidador deve utilizar uma máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos; • Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/ depois de ir ao banheiro, antes/ depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas; • Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso; • Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis; • Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes; • Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.

8. NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

É mandatória a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave, tratados como suspeitos do COVID-19 na fase de transmissão comunitária, via plataforma do FormSUS 2 (<http://bit.ly/notificaCOVID19>).

Além da notificação, as informações de todos pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde.

Atente para o uso do CID-10 correto sempre que disponível no sistema de registro. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. O CID-10 específico para o COVID-19 é o

U07.1. Nos casos em que haja também classificação por CIAP, pode-se utilizar o CIAP-2 R74 (Infecção Aguda de Aparelho Respiratório Superior).

9. MONITORAMENTO CLÍNICO

Monitoramento de pacientes com Síndrome Gripal na APS/ESF, Ministério da Saúde, 2020

O acompanhamento do paciente pode ser feito a cada 48 horas, até 14 dias após o início dos sintomas, preferencialmente por telefone (ver abaixo), solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico. Nesse caso, realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato e EPIs conforme protocolo vigente).

Normativa de acompanhamento do paciente em isolamento domiciliar via telefone

1. Anotar em prontuário, o número de contato do paciente e de algum acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente), durante a primeira avaliação na USF;
2. Ligação deve ser realizada por profissional de saúde da ESF a cada 48 horas para acompanhamento da evolução do quadro clínico;
3. Não há necessidade de gravar a conversa;
4. Anotar informações sobre a conversa telefônica no prontuário- quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial na UBS com paciente em uso de máscara e inserido no Fast-track (Anexo 1), horário da ligação e queixas.

Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

PREVENÇÃO COMUNITÁRIA

- Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

10. MATERIAIS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

- Álcool em gel 70%
- Água e sabão
- Máscaras cirúrgicas
- Kit de Máscaras para Nebulização (Adulto e Infantil)
- Máscaras de Venturi (Adulto e Infantil)
- Balas de Oxigênio
- Algodão
- Termômetro
- Cateter para O2 tipo óculos (Adulto e Infantil)
- Touca descartável
- Avental descartável
- Inalador
- Detergente para limpeza de superfícies
- Hipoclorito 1% para desinfecção de materiais de nebulização e oxigenação
- Soro Fisiológico
- Atrovent
- Berotec
- Dipirona (gota, comprimido e injetável)
- Paracetamol (gota e comprimido)
- Concentrador de Oxigênio

REFERÊNCIAS

1. Kenneth McIntosh, MD. Novel Coronavirus (2019-nCov). UpToDate Jan 2020.
2. Li Q et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. NEngl J Med. 2020.
3. WHO. Q&A on coronavirus, 2020.
4. Rothe C et al. Transmission of 2019-nCoV Infection from an Asymptomatic Contact in Germany. N Engl J Med. 2020;
5. Kupferschmidt K. Study claiming new coronavirus can be transmitted by people without symptoms was flawed. Science. February 3, 2020
6. Huang C et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet 2020.
7. Chan JF et al. A familial cluster of pneumonia associated with the 2019 novel coronavirus indicating person-to-person transmission: a study of a family cluster. Lancet 2020.

**DOCUMENTOS EM ANEXO
PARA O ENFRENTAMENTO AO
COVID-19
NO MUNICÍPIO DE NOVO
SANTO ANTONIO**

PROGRAMA DE TRABALHO – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Tendo em vista a situação de emergência em saúde pública a nível internacional de pandemia e em virtude das recomendações ministeriais e do Estado, a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio adotará as medidas recomendadas na Nota Informativa Coronavírus nº 06/2020 SESAPI/CIEVS e o Decreto 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo Estadual do Piauí.

De modo a prevalecer o princípio da transparência no acesso às informações de interesse público, a Secretaria Municipal de Novo Santo Antônio, tem o compromisso de manter a população informada. Desde o início dos alertas da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde vem trabalhando no processo de orientação e organização de suas ações para melhor atender à população, orientar nossos profissionais de saúde e evitar a instalação de pânico populacional.

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em dezembro de 2019 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). O Estado do Piauí tem seguido as definições estabelecidas pelo nível Nacional:

Definições de Caso Operacionais:

Atualizações

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

● **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresenta:

* Febre > 37,5 E

* Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia); OU

● **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresenta:

* Febre >37,5 OU

* Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

● **Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, residam ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

* Febre OU

* Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU

* Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Para fins no disposto nesta referida Nota Técnica, o município de Novo Santo Antônio, seguirá as definições constantes no Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí.

Ficam determinantemente canceladas, pelo prazo que se estender a necessidade de emergência em saúde pública, as atividades coletivas/reuniões realizadas em nossas unidades de saúde que impliquem:

I- Locais fechados: aglomeração acima de 50 pessoas

II- Locais abertos: aglomeração acima de cem pessoas

III- A Atenção Primária em saúde funcionará conforme o Plano de Contingência Municipal, especificamente nas Unidades básicas de Saúde, onde atuam nossas Estratégias de Saúde da Família, será priorizado o atendimento individual, preferencialmente, com hora marcada, excetuando-se as urgências/emergências, sendo permitido o cancelamento das atividades coletivas/reuniões e formações de grupos terapêuticos, principalmente com a classe vulnerável (maiores de 60 anos e com comorbidades), com essa abordagem diminuiremos os fluxos de pessoas nos corredores e sala de espera, atendendo de fato quem necessita.

IV- A coleta de material para Laboratório de Análises Clínicas não funcionará normalmente.

V- A Academia da Saúde, terá suas atividades coletivas suspensas por 15 dias. Os atendimentos individuais serão realizados, preferencialmente, com horário marcado, no intuito de evitar aglomerações.

VI- O Centro de Fisioterapia terá suas atividades suspensas temporariamente por 15 dias.

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a intensificação de informações à população, dando transparência ao caso e permitindo o alcance do maior número de pessoas com informações verídicas de interesse nacional e local, principalmente por meios dos profissionais

e dos meios de comunicação em massa e redes sociais. Acrescido a isso, iremos lançar boletins epidemiológicos semanais com a situação de saúde municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde adotará, com base nas Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria MS/GM nº 188, 03/02/2020, Decreto nº 7.616, 17/11/2011, Portaria MS/GM nº 356, 11/03/2020, Lei nº 13.979, 06/02/2020 e o Decreto Estadual nº 18.884, 16/03/2020, adotará providências emergenciais na aquisição de insumos estratégicos para controle da disseminação do COVID-19 e proteção de seus trabalhadores de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde intensificará o processo de orientação de seus profissionais de saúde, além do pessoal ligado ao setor de limpeza de nossas unidades, promovendo informações verídicas e diminuição de contaminação cruzada.

Em comum acordo com o Hospital Regional de Campo Maior a Secretaria Municipal de Saúde adotará fluxograma de definição de casos e encaminhamento dos casos suspeitos, dando mais segurança ao profissional e garantia de continuidade do atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Saúde recomenda a todas suas unidades que evitem o uso de ambientes fechados, nos casos possíveis que mantenham portas e janelas abertas, para maior processo de renovação do ar dos ambientes hospitalares de atendimento.

A Secretaria Municipal de Saúde constantemente fará reavaliação e análise do atual quadro no país e/ou Estado, priorizando pela prudência e minimização de danos e geração de pânico.

Detalhes da abordagem dos casos:

I- Principais sintomas, em geral incluem:

* Febre (temperatura corporal acima de 37,8°C)

* Tosse

* Dificuldade para respirar

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento sintomático.

II- Onde procurar ajuda profissional?

* Unidades Básicas de Saúde

Não existe necessidade de uso de máscaras por toda população, o uso da máscara é recomendada aos profissionais de saúde e ao paciente que apresentar sintomas e for a um serviço de saúde, será disponibilizado a esse uma máscara cirúrgica, no momento do

atendimento, com o objetivo de reduzir a propagação do vírus naquele ambiente onde está sendo feito o atendimento.

Caso seja atendido um paciente suspeito de infecção pelo COVID-19, será realizado pela unidade de saúde, uma notificação pelo profissional de saúde, a notificação deverá ser imediata, essa notificação será encaminhada primeiramente a Secretaria Municipal de Saúde, no setor de epidemiologia municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a notificação ao Estado, essa medida fará com que tenhamos controle mais seguro das áreas de contágio, nos permitindo agilidade no controle da disseminação. Cada caso será avaliado criteriosamente pelo profissional médico, o qual julgará a necessidade, conforme gravidade da condução dos casos, suspeitos leves podem não necessitar de internação, sendo acompanhados pela Atenção Primária (ESF) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

Os casos graves deverão ser encaminhados ao Hospital Regional de Campo Maior (HRCM) o qual determinará o fluxo a seguir. O que queremos frisar a população é a necessidade de se manter a calma e seguir as orientações de nossas instituições de saúde, que evitem o compartilhamento de fake news, quem puder manter-se em casa que permaneça, a manutenção da higiene é fundamental e peça chave nesse processo de proteção, lavar as mãos, evitar aglomerações, cobrir o rosto com o cotovelo ou lenço descartável ao espirrar ou tossir, evitar tocar olhos, boca, nariz e rosto. Estamos em constante conversação com nosso equipe técnica de saúde, bem como alinhado com o Hospital Regional de Campo Maior para o manejo e controle, já tendo sido realizado inclusive mesa de debate para organização e alinhamento de condutas.

A Secretaria Municipal de Saúde adotará um Plano de Contingência da Atenção Básica, com orientações a todas nossas Unidades Básicas de Saúde.

A Secretaria em parceria com a vigilância sanitária do município e a Secretaria de Segurança irão promover um multirão nesse período de Semana Santa prospero para orientar as pessoas a não saírem de casa, não frequentarem bares, banhos e demais locais que façam aglomeração de pessoas.

Para maiores detalhes sobre as recomendações acima e outras informações relacionadas ao COVID-19, acesse o site <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> ou baixe o aplicativo Coronavirus-SUS, disponíveis nos sistemas iOS e Android.

As referidas recomendações poderão sofrer alterações conforme modificações da situação no estado e/ou país.

Novo Santo Antônio, 30 de março de 2020

Genivaldo da Silva Lira
Secretário Municipal de Saúde

1-TIPO DE AÇÃO: Atividade de Prevenção ao COVID-19

2- DESCRIÇÃO: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) , mediante ações de prevenção, preparação e assistência á população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

3- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Realização da ação coordenada de enfrentamento ao coronavirus no âmbito do município.

4- UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio.

5- DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

BARREIRA SANITÁRIA

Totais de profissionais por dia : levando em consideração 7 dias da semana;

a) SAÚDE: 04 por dia

d) SEGURANÇA: 01 por dia

Observação: no referido cálculo, consideramos apenas os profissionais ligados ao multirão.

Equipamentos de Proteção Individual por profissional:

a) Gorro – 40 unidades por semana

b) Máscara cirúrgica – 80 unidades por semana (considerando troca a cada 2 horas)

c) Máscara N95 – 21 unidade por semana (considerando reutilização, o que não é ideal)

d) Propés – 40 pares por semana

e) Avental impermeável mangas compridas – 21 unidades por semana (esse é mais apropriado que o descartável de TNT)

f) Óculos de proteção – 19 unidade (reutilização após lavagem com água e sabão e desinfecção com hipoclorito ou álcool 70%)

g) Luvas de procedimentos – 100 pares por semana

h) Alcool gel a 70%- 07 litros.

i) Tenda : 01 und (para abrigar os profissionais);

j) Mesas e cadeiras: 02 mesas ; 08 cadeiras

k) Termômetro : 04 und

l) canetas e planilha: 22 canetas; 50 planilhas

m) Cone: 06 cones c/ fita zebra

n) Almoço: 40

o) Água: gelagua e tambo e copos descartáveis, café

Nº	PROFISSIONAIS	DIAS DA SEMANA
01	SAÚDE:09 SEGURANÇA: 01	Segunda 06/04
02	SAÚDE: 08 SEGURAÇA: 01	Terça 07/04
03	SAÚDE: 06 SEGURANÇA: 01	Quarta 08/04
04	SAÚDE: 07 SEGURANÇA: 01	Quinta 09/04
05	SAÚDE: 07 SEGURANÇA: 01	Sexta 10/04
06	SAÚDE: 08 SEGURANÇA: 01	Sábado 11/04

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CORONAVÍRUS

MATERIAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Totais de profissionais da assistência: 15 profissionais por dia

- a) Médicos – 02 por dia (média)
- b) Enfermeiros – 02 por dia
- c) Técnicos em Enfermagem – 03 por dia
- d) demais profissionais da unidade- 08 por dia

Observação: no referido cálculo, consideramos apenas os profissionais ligados a assistência. Os profissionais , auxiliares administrativos e pacientes sintomáticos, não foram estimados nesse cálculo.

Equipamentos de Proteção Individual por profissional da assistência:

- a) Gorro – 7 unidades por semana
- b) Máscara cirúrgica – 30 unidades por semana (considerando troca a cada 2 horas)
- c) Máscara N95 – 1 unidade por semana (considerando reutilização, o que não é ideal)
- d) Propés – 7 pares por semana
- e) Avental descartável de mangas compridas TNT – 7 unidades por semana
- f) Avental impermeável mangas compridas – 7 unidades por semana (esse é mais apropriado que o descartável de TNT)
- g) Óculos de proteção – 1 unidade (reutilização após lavagem com água e sabão e desinfecção com hipoclorito ou álcool 70%)

h) Luvas de procedimentos – 100 pares por semana (considerando atendimento de no máximo 10 pessoas por dia, lembrar que em transmissão por contato, gotículas e aerossóis, deve-se usar 2 pares por vez)

Total geral de EPIs por mês, considerando o total de profissionais: (considerando 4,5 semanas por mês):

a) Gorro – 105 und. por semana – 473 und. por mês – 05 pacotes com 100 unidades cada, por mês

b) Máscara cirúrgica – 210 und por semana – 3150 und por mês – 63 caixas com 50 unidades cada por mês

c) Máscara N95 – 15 und. por semana – 68 und. por mês (considerando reutilização, o que não é ideal)

d) Propés – 15 pares por semana – 420 pares por mês – 05 pacotes com 100 pares cada, por mês

e) Avental descartável de mangas compridas TNT – 50 und. por semana – 200 und. por mês – 20 pacotes com 10 und. cada, por mês

f) Avental impermeável mangas compridas – 50 und. por semana – 200 und. por mês (esse é mais apropriado que o descartável de TNT)

g) Óculos de proteção – 15 und.

h) Luvas de procedimentos – 2100 pares por semana – 9.450 pares por mês – 95 caixas por mês.

SOLICITAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONA VÍRUS.

a) 1 caixa c/ 25 testes- 13 cx c/ 25 testes por mês.(325 testes)

PEDIDO DO MÊS:

a) Gorro– 05 pacotes com 100 unidades cada

b) Máscara cirúrgica – 65 caixas com 50 unidades

c) Máscara N95 – 70 und.

d) Propés – 05 pacotes com 100 pares cada

e) Avental descartável de mangas compridas TNT – 20 pacotes com 10 und. cada, por mês

f) Avental impermeável mangas compridas – 200 und. por mês

g) Óculos de proteção – 15 und.

h) Luvas de procedimentos – 95 caixas por mês. Tamanhos (10 p, 60 m, 20 g, 5 pp)

PROJETO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO- CORONAVIRUS – COVID -19

✓ TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – EXCLUSIVAMENTE PARA EXECUÇÃO COVID19.

Para viabilizar a execução destes recursos o município receberá no Programa de Trabalho **10.301.0059.2054.0000** – Manutenção de outros programas da saúde.

Programa de Trabalho: – Manutenção de outros programas da saúde.

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde: *CusteioSUS*.

Custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Tipo da Ação: Atividade de Prevenção ao COVID-19

Origem: Transferência fundo a fundo da União

Descrição: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Base Legal: Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.

Produto: Ação realizada

Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Novo Santo Antônio - PI.

Beneficiário: Sociedade brasileira

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio-PI.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem

como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Função Programática do Orçamento, onde serão alocadas as despesas referentes ao COVID – 19:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0059 – Assistência médica

Ação: 2054– Manutenção de Programas da Saúde

Fonte Federal (214): R\$ 76.082,51 (Setenta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) (PARCELA ÚNICA)

Fonte Federal (214): R\$ 7.477,50 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTO DE ATIVIDADE, SERVIÇOS, MATERIAIS.			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL – EPI'S. GORRO PROPÉS AVENTAL OCULOS MASCARA CIRURGICA MASCARA N95 LUVAS PROCEDIMENTOS ALCOOL GEL 70% TERMOMETRO OXIMETRO		
02	COMBUSTÍVEL		
03	AQUISICAO DE TESTES RAPIDOS PARA TESTAGEM CASOS SUSPEITOS DO COVID - 19		
04	MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPILAR DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO.		
05	MATERIAIS GRAFICOS E DIVULGAÇÃO (PANFLETOS, FOLDER, CARTAZES, BANNER, CARRO DE SOM)		

06	SANITIZAÇÃO EM TODO AMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.	DIÁRIAMENTE	
07	BARREIRA SANITÁRIA	06	
08	PLANTÕES MÉDICOS E EQUIPE DE ENFERMEGEM (EXTRA)		
09	DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS E ALCOOL Á 70% PARA POPULAÇÃO		
10	ESTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70%	05	
<p>VALOR TOTAL: R\$ 83.560,01 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo).</p>			